

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 5594/2023 AO PROJETO DE LEI 30/2023

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de servidores do SAAEB - Serviço Autônomo e Água e Esgotos de Bebedouro - Ambiental -, conforme estabelece e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, de provimento por concurso público, no quadro de servidores do SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - Ambiental -, os quais passarão a constar dos Anexos I e V da Lei Municipal nº 5.370, de 4 de abril de 2019.

Denominação	Referência	Vagas
Operador de bomba	В	04
Contador	Н	01
Desenhista Técnico	F	01

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de junho de 2023.

Edgar Cheli Júnior PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini 1º SECRETÁRIA Marcelo dos Santos de Oliveira 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0H28-VH1N-DH54-SGRA

